



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO PLE Nº 12/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, que Institui o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Município do Recife, criando os cargos efetivos necessários para a sua composição.

Artigo único. Art.1º Modifica-se o parágrafo 3º do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. § 3º Os cargos de que tratam os incisos I,II, II, IV, VI e VII do caput deste artigo serão providos exclusivamente por mulheres, sejam elas cisgêneras ou transgêneras.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de abril de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei do Executivo nº 12/2023 tem como objetivo instituir o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Município do Recife, criando os cargos efetivos necessários para a sua composição.

A proposta de Lei necessita, entretanto, de alguns ajustes para melhoria do referido texto legal. No art. 2º, parágrafo terceiro, a lei dispõe que determinados cargos criados serão providos exclusivamente por mulheres. Contudo, ressalta-se que mulheres transgênero também são vítimas constantes de violências e vulnerabilizações e, muitas vezes, são desconsideradas de sua condição feminina pela racionalidade patriarcal, ainda dominante no espaço público, que não as reconhecem como pertencentes a este gênero.

O Brasil é o país que mais mata mulheres transgênero no mundo, onde 11 mulheres transgênero são agredidas diariamente, a cada dois dias uma mulher transgênero é assassinada e o medo é uma realidade constante em suas vidas, segundo o Dossiê dos Assassinatos e da Violência Contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2019, elaborado pelo Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) lançado em 2020. A maior parte das vítimas é jovem, negra e pobre. Nos últimos dez anos, tivemos no país, um aumento de 75% do número de assassinatos de mulheres transgênero, o que revela a ausência de políticas públicas eficazes que protejam essas mulheres detentoras de direitos. Estamos falando de assassinatos que, em sua maioria (77%), usam requintes de crueldade, característica que prevalece nos crimes de ódio.

O último relatório sobre empregabilidade de mulheres transgênero no Brasil foi realizado pela Rede Trans Brasil e aponta que 87% dessa população está em situação de vulnerabilidade e prostituição, atuação de alto risco. A empregabilidade é uma defasagem constante para esta população, que precisa recorrer à prostituição para o auto sustento. Tais dados demonstram a necessidade de inserção dessas mulheres nos postos de trabalho.

Por fim, no primeiro semestre de 2022, uma decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) também deve ser aplicada aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transgênero. O relator do recurso, ministro Rogerio Schietti Cruz, considerou que, por se tratar de vítima mulher, independentemente do seu sexo biológico, e tendo ocorrido a violência em ambiente familiar – no caso dos autos, o pai agrediu a própria filha trans –, deveria ser aplicada a legislação especial.

Diante do exposto, pedimos o apoio aos (às) nobres vereadores (as) desta Casa Legislativa para aprovação desta emenda.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de abril de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica M733148464/28279. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

